



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI

DISPÕE sobre a liberação da Zona Azul, para o estacionamento de veículos de reportagens dos meios de comunicação de rádio, televisionada e internet, na cidade de Indaiatuba e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido a liberação da Zona Azul para o estacionamento de veículos de reportagens dos meios de comunicações de Rádios, Tvs, Jornais e Internet, no âmbito do Município de Indaiatuba.

Art. 2º Condições para liberar o estacionamento da Zona Azul:

- I - O veículo precisa estar legalizado junto aos órgãos de trânsito;
- II - Ter autorização específica e cadastro junto ao DEMUTRAN (Criar um Cartão similar ao do idoso).
- III - O veículo deve estar devidamente identificado como IMPRENSA OU REPORTAGEM e o nome do veículo de comunicação sendo emissoras de Rádios, TVs, Jornais e ou Internet.
- IV - A equipe de profissionais estar uniformizadas e ou portando identificação do veículo de comunicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 16 de março de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora



PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que libera a zona Azul para veículos de imprensa e ou reportagem dos meios de comunicação de Rádio, Tvs, Jornais e Internet, vem atender as equipes de externas que diariamente estão nas ruas da cidade de Indaiatuba, buscando e levando sempre informações a população.

A liberação da Zona Azul para o estacionamento dos veículos, facilitaria o trabalho dos profissionais, dando mais agilidade na hora de informar, ser informado e ter acesso às informações de interesse público.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

Sala das Sessões, aos 16 de março de 2018

SILENE CARVALINI
Vereadora